



Lei n. 238 de 30 de dezembro de 1967

Dispõe sobre compra de uma Motoniveladora.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

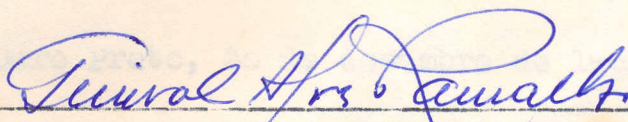
Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a adquirir das fábricas ou dos seus legítimos e exclusivos distribuidores, para os serviços de construção e conservação de estradas e desmontes para construção, uma motoniveladora HUBER-WACO, de fabricação da Huber-Waco do Brasil S/A Ind. e Com., modelo LO D, com comandos hidráulicos, cabine aberta, esclareificador, sistema de iluminação e lâmina "bulldozer", ao valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa referida no artigo anterior, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos).

Art. 3º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo 2º desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1968



Prefeito Municipal